

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA EM ODONTOLOGIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS
ODONTOLÓGICAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2021, de candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa em Odontologia – área de concentração em Ciências Odontológicas**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

Art 1º O curso de Mestrado/Doutorado do Programa em Odontologia, área de concentração em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

Parágrafo Único. O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

Art 2º O Programa em Odontologia, conforme o curso, destina-se a:

Mestrado - graduados e pós-graduados em cursos de graduação, em funcionamento legal e regular no país.

Doutorado - portadores do título de Mestre em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento legal e regular no país.

Parágrafo Único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação, ou de curso de mestrado, no 1º Semestre de 2021 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa em Odontologia.

Art 3º A **área de concentração** do Programa é em **Ciências Odontológicas**: Essa é uma área de concentração abrangente e consoante ao objetivo do curso que é o de formar egressos com perfil profissional multidisciplinar e interdisciplinar. Neste sentido,

o objetivo da área é desenvolver de forma inovadora novos protocolos, técnicas e tecnologias para diagnóstico, prevenção e tratamento dos agravos de saúde, especialmente nas áreas de Odontologia preventiva, estética, restauradora, regenerativa, periodontia, cirurgia e implantodontia. Neste intuito, os projetos de pesquisa vão desde o desenvolvimento de materiais para engenharia tecidual, entre outros, passando por ensaios biológicos *in vitro* com células em cultivo e metodologias de biologia celular e molecular até os ensaios *in vivo* e pesquisas clínicas.

Art 4º As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

I – Odontologia Preventiva, Estética, Restauradora e Regenerativa: Frente a constante e rápida evolução tecnológica na área de Odontologia, esta linha de pesquisa visa a avaliação e desenvolvimento de novos protocolos, técnicas, tecnologias e biomateriais, visando a sua utilização para diagnóstico, prevenção, tratamento dos agravos de saúde e inovação na área de saúde, especialmente nas áreas de Odontologia preventiva, estética, restauradora e regenerativa.

II – Biomateriais, Técnicas e Tecnologias voltadas para a Cirurgia, Periodontia e Implantodontia: O desenvolvimento de novos materiais a serem aplicados em regiões de domínio para o Cirurgião Dentista envolvem estudos laboratoriais, clínicos e translacionais. Esta linha de pesquisa visa analisar os mecanismos biológicos de osseointegração e reparação tecidual associados ou não a diagnósticos por imagem de tecidos moles e duros, bem como as condições clínico-morfológicas dos tecidos envolvidos em procedimentos cirúrgicos. A aplicação clínica de equipamentos, metodologias, procedimentos cirúrgicos-protéticos e novas tecnologias relacionadas às áreas da periodontia, cirurgia e implantodontia serão elucidadas através de estudos pré-clínicos (*in vitro* e *in vivo*) e clínicos, assim como pela busca de dados na literatura, por meio de revisões sistemáticas.

Art 5º São objetivos do Programa:

Com base na formação didático-científica do Programa, no curso de Mestrado pretende-se formar pesquisadores com caráter ético e competência para docência, bem como a orientação de Iniciação Científica e monografias de conclusão de curso, em nível de graduação e especialização/aperfeiçoamento, possibilitando a difusão e aplicação do conhecimento gerado em benefício da sociedade.

No curso de Doutorado os alunos deverão adquirir novas habilidades. Além de serem capazes de produzir conhecimento novo e trazer para a realidade local/regional aquisições inovadoras, espera-se que esse egresso do curso de Doutorado seja capaz de divulgar os resultados de suas pesquisas com visibilidade tanto em revistas científicas qualificadas nacionais e internacionais da área em que se inserem as linhas de pesquisa do Programa, como em outros meios de divulgação que alcancem a sociedade como um todo, levando o conhecimento gerado diretamente para a sociedade, quer seja este um produto acadêmico ou um produto técnico, como

patentes, processos, protocolos clínicos, ou outros produtos da pesquisa. Além disso, as disciplinas e demais atividades curriculares prepararam este egresso para ser um formador de recursos humanos em nível superior tanto no nível de graduação, como no de pós-graduação

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) tem sua área de concentração em Clínica Odontológica. O nível de Mestrado iniciou suas atividades em 2004 e o de Doutorado em 2020. Alinhados com a missão da Universidade Ibirapuera, que é a de “Oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, comprometidas com a educação e valorização do ser humano, se propondo a atender os anseios das pessoas e organizações no mundo globalizado”, o objetivo do Programa é formar egressos que deverão apresentar perfil profissional multidisciplinar e interdisciplinar.

Art 6º O Programa em Odontologia oferecerá as seguintes vagas:

Mestrado – 11 (onze) vagas regulares e 10 (dez) vagas especiais para ingresso no 2º semestre de 2021.

Doutorado – 13 (treze) vagas regulares e 7 (sete) vagas especiais para ingresso no 2º semestre de 2021.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art 7º As inscrições serão aceitas **de 05/04/21 a 18/06/21** e deverão ser feitas pelo site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-odonto/>.

Art 8º Documentos para a seleção:

- I - Carta de Intenção;
- II – Currículo Lattes.

§1º Os documentos, referidos no *caput* deste artigo devem ser enviados para o e-mail inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br, até **18/06/2021**.

§2º Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º O modelo da Carta de Intenção está em anexo neste Edital (**ANEXO I**).

§4º A inscrição só será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art 9º A seleção de candidatos para ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa em Odontologia – área de concentração em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera será realizada mediante entrevista agendada, via google meet, no dia **22 de junho de 2021**, consistindo na análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes.

Art 10 A entrevista, após a análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do Programa em Odontologia. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta de Intenção, Currículo e entrevista) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 3º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

§ 5º A entrevista agendada poderá ser por videoconferência ou presencialmente, conforme combinado por e-mail com o candidato.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art 11 A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Carta de Intenção} + \text{Currículo Lattes} + \text{Entrevista}}{3}$$

Art 12 Serão aprovados para o mestrado os 11 (onze) primeiros candidatos e para o doutorado os 13 (treze) primeiros candidatos, com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme as respectivas listas de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o **dia 24 de junho de 2021**, no site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-odonto/> e por e-mail enviado ao candidato.

Art 13 No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art 14 Cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS

Art 15 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias **25/06 e 02/07/2021**, exclusivamente pelo e-mail inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br.

Art 16 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail acima os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula preenchido;
- II - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
- IV - Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Comprovante de Residência;
- VII - Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- VIII - Fotocópia simples do histórico escolar.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

CAPÍTULO VII DAS VAGAS REMANESCENTES

Art 17 – São consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas pelos alunos no primeiro processo seletivo.

§ 1º A divulgação da quantidade de vagas remanescentes será realizada em **05/07/2021, se houver.**

§ 2º Os alunos que concorrerem a estas vagas devem cumprir o que está definido no artigo 7º integralmente.

§ 3º Para o caso de vagas remanescentes os documentos podem ser postados até **07/08/2021**, no portal do candidato.

§ 4º Para o caso de vagas remanescentes a data da entrevista agendada, via google meet, bem como análise dos currículos ocorrerá no dia **10/08/2021.**

§ 5º O resultado dos aprovados será divulgado em **12/08/2021.**

§ 7º A matrícula para as vagas remanescentes deverá cumprir os artigos 14 e 15 deste Edital e poderá ser feita no período de **13/08 a 23/08/2021.**

CAPÍTULO VIII DO ALUNO ESPECIAL

Art 18 - Será permitida a inscrição em disciplina a alunos e ex-alunos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que desejem realizar estudos específicos, em um total de **10 vagas** ofertadas **para o mestrado e 07 vagas para o doutorado.**

§ 1º O estudante que efetivar inscrição em disciplina isolada será denominado de Aluno Especial, sem pretensão a qualquer título, tendo direito a uma declaração de participação na disciplina.

§ 2º O aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (02) disciplinas por semestre, passando a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência, atividades, avaliações, dentre outros.

§ 3º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever na mesma disciplina curricular até, no máximo, duas vezes.

§ 4º A solicitação do estudante será protocolada na Central de Atendimento ao aluno até **10/08/2021**, apresentando os documentos do artigo 15.

§ 5º O deferimento ou indeferimento da solicitação será feito pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno por e-mail ou por telefone. Em caso de deferimento, será convocado a efetivar sua matrícula na disciplina.

§ 6º Só poderá frequentar a aula o aluno regularmente matriculado na disciplina.

§ 7º O aluno especial que ingressar posteriormente em qualquer dos programas stricto sensu da Universidade Ibirapuera, através de Processo Seletivo, deverá requerer ao colegiado de curso a dispensa da disciplina já cursada.

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO

Art 19 O programa é modular, com módulos de 3 dias consecutivos uma vez por mês, a saber:

- Mestrado** – de 3ª a 5ª feira. O primeiro módulo está previsto para ocorrer de **24 a 26 de agosto de 2021**.
- Doutorado** – de 4ª a 6ª feira. O primeiro módulo está previsto para ocorrer de **25 a 27 de agosto de 2021**.

Parágrafo Único: No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori, seguindo o mesmo padrão dos dias da semana acima indicados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 20 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Odontologia no prazo determinado neste edital.
- III – Sendo concluinte, conforme o caso, do curso de graduação ou mestrado, no 1º semestre de 2021, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

Art 21 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art 22 Se, por razões de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art 23 A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela

cabará decidir quanto aos casos omissos.

Art 24 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 29 de abril de 2021

José Campos de Andrade Filho

Reitor

ANEXO I
(Modelo de Carta de Intenção)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (**nome do candidato**), venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado.

Endereço do Currículo lattes (exemplo CV:
<http://lattes.cnpq.br/9614326778899937>).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (**curso**) concluída em (**ano**), na (**instituição**) e pós-graduação (**especializações/mestrado**) em (**ano**) na (**instituição**).

Meu objetivo profissional é (**descrever seu objetivo**).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas nesta instituição de ensino se deve a (**justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio**).

Concluindo, espero que (**descreva suas expectativas em relação ao curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional**).

Atenciosamente,

Cidade, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)